DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1164** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Suspensão 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Educação - CME 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2026 -DISPENSA Nº 009/2026

O Município de Colômbia/SP, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura interna nas dependências físicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), incluindo o fornecimento de material, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos de segurança (EPIs).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até o dia 24/08/2026 - Horário: 17:00 horas.

FORMA DE ENVIO: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas por meio do Portal LICITANET (https://licitanet.com.br/).

O Termo de Referência e demais informações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (https://colombia.sislicita.com.br/portal) e no portal https://licitanet.com.br/.

Colômbia/SP, 19 de agosto de 2026. Júlio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Departamento de Licitação e Contratos

DESPACHO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Processo SEI nº: 3512100.407.00000780/2026-15

Processo Licitatório: N.º 039/2026 - Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Interessado: Departamento de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de baixa e média complexidade para manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, veículos leves e veículos pesados da frota municipal e/ou de terceiros sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colômbia.

Considerando o Despacho escrito pelo Diretor de Planejamento e Compras Públicas, nos autos do **Processo SEI nº 3512100.407.00000780/2026-15**, no qual foi **solicitada a suspensão** do certame para reanálise do Edital e do Termo de Referência que instruem o Pregão Eletrônico nº 015/2026;

Considerando que o referido Despacho apontou a necessidade de análise e readequação e retificação do Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando que a sessão pública do certame estava **agendada para o dia 20/08/2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, conforme item constante do preâmbulo do Edital e divulgação no Portal Licitanet;

Considerando, por fim, a competência atribuída ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a) para a condução do procedimento licitatório, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.236/2024.

DECIDO:

1. **SUSPENDER**, por **prazo indeterminado**, o Pregão Eletrônico nº 015/2026 (Processo Licitatório n.º 039/2026), **inclusive a sessão pública anteriormente agendada para o dia 20/08/2026, às 09h00, até a conclusão da reanálise do Edital e do Anexo I - Termo de Referência, em atendimento à solicitação formulada pelo Diretor de Planejamento e Compras Públicas ;**

2. **DETERMINAR** que, concluída a reanálise, sejam adotadas as providências cabíveis quanto à eventual retificação do Edital e de seus anexos, com nova divulgação do instrumento convocatório e definição de nova data para a sessão pública, observados os prazos mínimos legais entre a divulgação e a abertura do certame, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3. **DETERMINAR** a divulgação do presente Despacho no Portal Licitanet, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município (Colombia.sp.gov.br), bem como a comunicação, por meio do Portal LICITANET, a todos os licitantes que já tenham manifestado interesse em participar do certame, a fim de que tomem ciência da suspensão;

4. **DAR CIÊNCIA** deste Despacho ao Departamento de Licitação e Contratos e à Diretoria de Planejamento e Compras Públicas, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Colômbia, na data da assinatura digital.

ALVARO ALVES DA SILVA
Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Alves da Silva**, **Pregoeiro/Agente de Contratação**, em 19/08/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0288085** e o código CRC **2D27452B**.

Referência: Processo nº 3512100.407.00000780/2026-15 SEI nº 0288085

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Conselho Municipal de Educação
Tel/Fax.: (17) 3335.1114 / Tel.: (17) 3335.8529
Rua: Bahia, Nº200, Centro
Colômbia/SP – CEP.:14.795-000

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a adesão e implementação do Complemento do Currículo Paulista – Educação Digital e Midiática no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Colômbia – SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔMBIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

- o regime de colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal, de 1988, e artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, e ainda no artigo 7º do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática;
- a Resolução CIF 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;
- o Currículo Paulista, construído em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, como referência curricular para a Educação Básica do Estado de São Paulo;
- a adesão do município de Colômbia ao Currículo Paulista – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Deliberação CME Nº 01/2023 que dispôs sobre a implementação do Currículo Paulista na Rede Municipal de Ensino para a
- que a formação de professores e equipes de gestão pedagógica será tanto mais eficiente e adequada quanto se apoiar no diagnóstico dos saberes digitais dos profissionais que atuam na Educação Básica, permitindo planejar políticas formativas alinhadas às reais necessidades das redes e escolas;
- a Deliberação CEE-SP nº 233/2025, que estabelece diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Conselho Municipal de Educação
Tel/Fax.: (17) 3335.1114 / Tel.: (17) 3335.8529
Rua: Bahia, Nº200, Centro
Colômbia/SP – CEP.:14.795-000

- o Complemento do Currículo Paulista referente à Educação Digital e Midiática, publicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que orienta o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso crítico, criativo, ético e responsável das tecnologias e mídias digitais;
- a necessidade de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Colômbia o desenvolvimento de competências digitais, midiáticas, informacionais e de cidadania digital;
- a necessidade de atualização dos currículos, dos projetos político-pedagógicos e das práticas pedagógicas da rede municipal;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a adesão, incorporação e implementação do documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista" como referência curricular complementar ao Currículo Paulista, já adotado pela Rede Municipal de Ensino do município de Colômbia e ao qual há adesão desde novembro de 2019.

Parágrafo único. A implementação de que trata o caput deste artigo deverá observar as características, necessidades e especificidades da Rede Municipal de Ensino de Colômbia, assegurando a articulação com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 2° O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data da Plenária do CME, em 02 de janeiro de 2026.

Plenária do CME, em 02 de janeiro de 2026.

Fernanda da Silva Gonçalves
Presidente do CME / Colômbia – SP
Portaria CME nº 2016 de 03/01/2022

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Colômbia – SP, 02 de janeiro de 2026.